



Rua João Barbosa da Fonseca, nº 44, 2º andar - Bairro Centro - CEP 33200-348 - Vespasiano - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 03/2024/VESPASIANO

Dispõe sobre o atendimento do assistido C.A.L.S. na unidade de Vespasiano/MG

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM VESPASIANO no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o assistido C.A.L.S. vem, reiteradamente, comparecendo a unidade da Defensoria Pública de Vespasiano/MG de forma inadequada e desrespeitosa com servidores, estagiárias e Defensoras Públicas.

Considerando que tal situação vem causando medo nas servidoras e Defensoras da unidade;

Considerando a necessidade de resguardar a integridade física e moral de Defensores, Servidores, Estagiários e Colaboradores na unidade;

Considerando o teor da Deliberação CSDPMG n. 168/2021;

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento do assistido C.A.L.S. será realizado, exclusivamente, pela via remota, mediante e-mail – comarca.vespasiano@defensoria.mg.def.br.

§1º Na hipótese do assistido se tornar excluído digitalmente, o atendimento presencial será realizado por dois Defensores ou Defensoras.

§2º Na hipótese do §1º, desta Portaria, o acesso do assistido às dependências da unidade de Vespasiano/MG fica condicionado ao prévio agendamento do atendimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Vespasiano, 16 de julho de 2024.

Matheus Leroy de Castro Braga

Madep: 0957

Coordenador Local



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Leroy de Castro Braga**, Coordenador Local, em 16/07/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0299637** e o código CRC **27AC222D**.

Criado por [matheus.braga](#), versão 3 por [matheus.braga](#) em 16/07/2024 12:08:55.